

Notícias das GERAIS

Impresso Especial
nº 9912240409-ORUMG
AMM
...CORREIOS...



Envolvimento autorizado, pode ser aberto pelo ECT.

Informativo da Associação Mineira de Municípios - Ano I - nº 11 - Julho de 2010

ESTA CONQUISTA É NOSSA

Governo de MG se junta à AMM e lança Gestão Compartilhada para Tratamento de Resíduos Sólidos

Pág. 9



Foto: Daniel Rubens Prado/Sedru



Artigo

Priscila Viana explica o que não é vedado aos agentes públicos

Pág. 3



AMM em Ação

Associação divulga ações e metas durante reunião em Boa Esperança

Pág. 7



AMM em Ação

Meio Ambiente reforça seu departamento e amplia assessoria aos filiados

Pág. 8



Práticas de Sucesso

Santa Rita do Sapucaí investe em educação de qualidade para população

Pág. 11

Diretoria Executiva

José Milton de Carvalho Rocha
Presidente - prefeito de Conselheiro Lafaiete

Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-presidente - prefeito de São Gonçalo do Pará

Marco Antônio Andrade
2º Vice-presidente - prefeito de Ubaí

Acácio Mendes de Andrade
3º Vice-presidente - prefeito de Passa Quatro

José Sacido Barcia Neto
1º Secretário - prefeito de São Lourenço

Último Bitencourt de Freitas
2º Secretário - prefeito de Monte Alegre de Minas

Aurélio Cezar Donádia Ferreira
1º Tesoureiro - prefeito de Itabirinha

Paulo Cezar de Freitas
2º Tesoureiro - prefeito de Nova Serrana

Conselho Fiscal

Leonardo L. Camilo
Prefeito de Santo Antônio do Monte

Paulo César Silva
Prefeito de Poços de Caldas

Yuri Vaz de Oliveira
Prefeito de Carmo de Minas

Suplentes

Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita de Senhora dos Remédios

Graciliano Garcia Copanema
Prefeito de Maravilhas

Marlon Aurélio Guimarães
Prefeito de Mateus Leme

Superintendente

Waldir Salvador

Jornalista Responsável

Marcela Matias - MTb 14039 -JP

Colaboração

Carlos Honorato
Rodrigo Rodrigues - MTb 10575 -JP

Diagramação e Publicidade

Ailton Ribeiro

Impressão: Gráfica Formato

Tiragem: 5.500 exemplares

Periodicidade: Mensal

Distribuição Gratuita

Associação Mineira de Municípios - AMM

Av. Raja Gabáglia, 385 - Cidade Jardim - Belo Horizonte - Minas Gerais- Cep: 30380 - 103

Tel.: (31) 2125 2400

Fax: (31) 2125 2403

www.portalamm.org.br

E-mail: amm@amm-mg.org.br



Palavra do presidente

A destinação dos resíduos sólidos urbanos é um problema que acompanha os municípios brasileiros e que se agrava a cada ano, como reflexo do crescimento urbano-populacional.

O aumento do volume de resíduos produzidos influencia diretamente as políticas de planejamento ambiental e os procedimentos ambientais são identificados como forma de sustentabilidade e crescimento da economia brasileira.

Em Minas, o cenário reflete a situação nacional. A destinação final dos resíduos sólidos urbanos ficou a cargo, por questões legislativas, dos municípios. Porém, somos sabedores do passivo comum – ao Estado e aos municípios, das políticas

ambientais, especificamente no que tange à destinação final dos resíduos.

Na busca de soluções para a problemática, a AMM, em maio de 2010, aprovou uma moção no 27º Congresso Mineiro de Municípios, por meio da qual solicitou o apoio do governo do Estado no sentido de buscar uma solução, integrada, entre governo estadual e as prefeituras, que contemple os 853 municípios mineiros. Esta moção foi protocolada no dia 13 de maio junto ao gabinete do governador Antonio Anastasia.

Em resposta à moção da AMM, o estado de Minas Gerais propôs, dentro do programa Minas sem Lixões, o projeto "Gestão compartilhada para a destinação final de resíduos sólidos urbanos", lançado no último dia 29 de junho, no 1º Simpósio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que teve o apoio da AMM. O Projeto é uma demonstração de que o estado de Minas tem consciência do seu papel ("passivo") na busca conjunta com os municípios mineiros para a questão que se apresenta.

É de suma importância que os municípios se manifestem quanto ao projeto proposto pelo estado de Minas, por meio do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, pelo qual se definirá a viabilidade do projeto. Destacamos, que, o tratamento do "lixo", ou seja, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos traz economia na área de saúde, aumento na qualidade de vida, gera empregos, receita para o município (ICMS ecológico e a exploração da produção de energia), dentre outros benefícios.

Apostamos o Projeto de Gestão Compartilhada como oportunidade ÚNICA para que você, gestor municipal, possa contribuir na solução do problema de seu município quanto à destinação ambientalmente correta final dos resíduos sólidos. Manifeste seu interesse, saiba como nesta edição (pág.9)!



José Milton de Carvalho Rocha

Presidente da AMM e Prefeito de Conselheiro Lafaiete

Agenda cumprida pela presidência em junho

7	Assinatura de convênio governo do Estado /municípios mineiros	Palácio Tiradentes, na sede administrativa do governo de Minas
8 e 9	Mobilização pela votação da Saúde e do Pré-Sal	Brasília – Congresso Nacional
14	Assinatura de convênio governo do Estado / municípios mineiros	Palácio Tiradentes, na sede administrativa do governo de Minas
16	Solenidade de assinatura de convênio/protocolo celebrado entre o governo de Minas e a prefeitura de Capitão Enéas, visando obras de infraestrutura para instalação de uma unidade industrial da Marluvas Calçados Profissionais.	Palácio Tiradentes, na sede administrativa do governo de Minas
16	Solenidade de lançamento da expansão da Rede de Proteção Social de Minas Gerais e das novas ações da campanha Proteja Nossas Crianças. Governo de Minas / Secretaria de Desenvolvimento Social e Servas.	Palácio Tiradentes, na sede administrativa do governo de Minas
17	3ª reunião ordinária da Diretoria da AMM, Biênio 2009/2011.	Salão Domingueiro da Radium Clube de Boa Esperança
17	Cerimônia de assinatura de convênios, para investimentos em melhorias de vias, pontes, edificações, saneamento e urbanização, junto a mais de 150 municípios mineiros.	Palácio Tiradentes, na sede administrativa do governo de Minas
17	Abertura da Expocafé	Três Pontas - MG
24	Cerimônia de assinatura de convênios, para investimentos em melhorias de vias, pontes, edificações, saneamento e urbanização, junto aos municípios mineiros.	Palácio Tiradentes - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
29	Seminário de Gestão de Resíduos Sólidos através dos Consórcios Intermunicipais - Sedru	Centro Mineiro de Referências em Resíduos, em Belo Horizonte
29	Simpósio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	Centro Mineiro de Referência em Resíduos, em Belo Horizonte

CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS NAS ELEIÇÕES DE 2010 NOTOCANTE À POLÍTICA DE PESSOAL NÃO SE APLICAM AOS MUNICÍPIOS

Priscila Ramos Netto Viana



Advogada especialista em Direito Público. Consultora Jurídica de prefeituras, câmaras, autarquias e consórcios públicos de Minas Gerais. Consultora Jurídica da AMIG. Instrutora de cursos na área de Controle Interno no CGQP- Centro de Qualificação e Gestão Pública da AMM.

Contato: priscila@priscilaviana.com.br.

Em ano de eleições incidem sobre os agentes públicos as condutas vedadas por força do disposto na Lei n. 9.504/97 (Lei das Eleições), no tocante à política de pessoal. Quanto aos municípios, muitos têm entendido que, no atual pleito, por se tratar de eleições gerais, também os agentes públicos municipais deveriam observar tais vedações eleitorais. Contudo, se observarmos a redação do art. 73, V e VIII da Lei n. 9.504/97, veremos que tais regras não se aplicam aos municípios nestas eleições:

“Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:

VIII - fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos

eleitos.

A Lei Eleitoral é clara em determinar que as condutas vedadas aos agentes públicos têm como maior finalidade não afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos nos pleitos eleitorais. Ora, se não se encontra em disputa nenhum cargo eletivo municipal, não se pode alegar que eventual conduta descrita nos incisos V ou VIII do art. 73 sejam proibidas aos agentes públicos municipais.

Isto porque, além de tais condutas não implicarem em desequilíbrio entre os candidatos na disputa eleitoral, o próprio texto legal define, além da abrangência temporal, também o aspecto espacial de incidência das referidas normas, qual seja, “na circunscrição do pleito.” Qual seria, então, o significado dessa expressão?

A definição acima buscada encontra-se no art. 86 do Código Eleitoral Brasileiro (Lei n. 4737/65): “Nas eleições presidenciais, a circunscrição será o País; nas eleições federais e estaduais, o estado; e nas municipais, o respectivo município.”

Ora, se as vedações acima citadas alcançassem todos os entes federados, inclusive os municípios, em ano de eleições gerais, para que serviria então a menção na circunscrição do pleito, inserida na proibição imposta pelo art. 73, incisos V e VIII da lei n. 9.504/97?

Os incisos V e VIII do artigo 73

informam que as condutas impeditivas assim o são na circunscrição do pleito. Segundo o conceito extraído do art. 86 do Código Eleitoral, na ocorrência de eleições presidenciais, a circunscrição será o País, nas eleições federais e estaduais, o estado e nas municipais, o respectivo município, de maneira que onde não houver eleições, não há que se falar nas referidas vedações.

As eleições municipais ocorrem a cada quatro anos, intercaladas pelas eleições federais e estaduais. Não se justifica, pois, que os municípios devam observar a lei eleitoral a cada dois anos, por ocasião dos outros pleitos eleitorais, mesmo que não ocorram em sua circunscrição e os estados e a União apenas o façam a cada quatro anos. Estender aos municípios a proibição imposta nos incisos V e VIII do artigo 73 da Lei 9.504/97 por ocasião de pleito estadual e federal é interpretar extensivamente a lei, o que não pode ocorrer nesta hipótese.

Portanto, sendo as eleições de 2010 circunscritas às esferas federal e estadual, os municípios estão isentos das vedações impostas pelos incisos V e VIII do artigo 73 da Lei Eleitoral, nº 9.504/97, podendo, portanto, realizar normalmente concursos públicos, processos seletivos, além de outras ações que gerem reflexo em sua política de pessoal.



www.portalamm.org.br

Tudo para todos os municípios de Minas





A lei e a propaganda eleitoral



I Comício

-  Até 30 de setembro, das 8h à meia-noite. Também pode ser utilizada aparelhagem de sonorização fixa e trio elétrico, mas sem movimento.
-  Shows são proibidos nos comícios, remunerados ou não.



I Alto-falante e amplificador de som

-  Até a véspera das eleições, entre 8 h e 22 h.
-  A menos de 200 metros das sedes dos poderes Executivo e Legislativo da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, das sedes dos órgãos judiciais, dos quartéis e de outros estabelecimentos militares, dos hospitais e casas de saúde, das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.


I Caminhada, carreata e passeata

-  Até às 22 h da véspera da eleição. É permitido distribuir material gráfico e uso de carro de som divulgando jingles ou mensagens de candidatos. No dia da votação, pode apenas a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por determinado partido ou candidato por meio de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
-  Usar microfones para transformar o ato em comício. Além disso, as vedações sobre distância mínima de órgãos públicos são as mesmas para alto-falantes e amplificadores de som.

I Cavaletes, bonecos, cartazes e bandeiras

-  Desde que não atrapalhe o trânsito de pessoas e veículos. Devem ser colocados e retirados diariamente, entre 6 h e 22 h.
-  Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e também em postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, nas árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios.


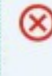
I Jornais e revistas

-  A propaganda paga é permitida até a antevéspera das eleições



I Outdoor

-  Proibido



I Camisetas, chaveiros, bonés, canetas e brindes

-  Permitida a comercialização sem nome ou número de candidato nem especificação de cargo em disputa. Restrição vale para qualquer material de divulgação institucional.
-  Confecção, utilização ou distribuição por comitê de candidato ou com a sua autorização. Proibição vale para quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor.



I Faixas, placas, cartazes, pinturas ou inscrições

-  Em bens particulares, observado o limite máximo de 4 metros quadrados e desde que não contrariem outras disposições da legislação eleitoral
-  Em troca de oferecimento pelo candidato, ao eleitor, de dinheiro ou qualquer tipo de pagamento pelo espaço utilizado. A propaganda deve ser espontânea e gratuita.



I Distribuição de santinhos

-  E não depende da obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral
-  Todo material impresso deve conter, além da estampa da propaganda do candidato, também o CNPJ ou CPF do responsável pela confecção, bem como de quem contratou, e a respectiva tiragem. No dia da eleição a distribuição é proibida.

I Rádio e TV

-  Apenas para a propaganda eleitoral gratuita, de 17 de agosto a 30 de setembro
-  A partir de 1º de julho, as emissoras não poderão, na programação normal e noticiário, transmitir, ainda que sob a forma de entrevista, imagens de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados, entre outras vedações.

I Internet

-  Em sites de partidos e candidatos, desde que comunicados à Justiça Eleitoral e hospedados em provedores estabelecidos no Brasil. Uso de blogs, sites de relacionamento (Orkut, Facebook, Twitter, etc) e de mensagens instantâneas, e-mails (desde que o eleitor possa pedir o descadastramento). Permitida ainda a reprodução do jornal impresso na Internet, no sítio do próprio jornal, mantendo o formato e o conteúdo da versão impressa.
-  Propaganda eleitoral paga e o provedor de conteúdo ou de serviços de multimídia não pode utilizar, doar ou ceder e vender cadastro eletrônico de seus clientes, em favor de candidatos, partidos ou coligações.

Fonte: TRE-MG

Multas de trânsito

Os municípios que ainda não assinaram o termo aditivo do convênio de multas de trânsito com a Polícia Civil devem fazê-lo o quanto antes, para que possam receber os repasses oriundos desse recurso. A Associação Mineira de Municípios (AMM) fez um levantamento junto à Diretoria de Contratos e Convênios da polícia e constatou que 675 municípios deverão assinar o termo.

“Segundo a Polícia Civil, 190 municípios receberam o termo aditivo por e-mail e somente 18 encaminharam o documento assinado. Quem ainda não recebeu, deve procurar a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças na Diretoria de Contratos e Convênios para providenciar a

assinatura”, recomenda Angélica Ferreti, assessora do Departamento de Economia da AMM.

Além do termo assinado, os prefeitos devem enviar cópia da carteira de identidade, do CPF, do ato de diplomação e informações atualizadas da prefeitura (telefone, e-mail e CNPJ) para a avenida do Contorno, 4.265, 9º andar, no bairro Funcionários.

“Os repasses das multas de trânsito são destinados exclusivamente para financiar projetos e despesas com sinalização das vias públicas, estudos e operações de engenharia de tráfego. No entanto, os recursos estão parados na Secretaria de Estado da Fazenda, inviabilizando a execução dessas melhorias”, conta Angélica.



Calendário contábil

Julho

01 :: Início do prazo para envio ao TCE, por meio do Fiscap, das informações referentes às concessões de benefícios de aposentadoria e pensão e aos cancelamentos ocorridos no período de 01/01/2010 a 30/06/2010.

20 :: Último dia de repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II c/c art. 168 da Constituição Federal).

30 :: Último dia para publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre do exercício, para municípios com menos de 50 mil habitantes optantes pelo regime semestral (art. 63, § 1º da LRF).

:: Último dia para publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º Bimestre do exercício (art. 165, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 52 da LRF).

31 :: Último dia para o envio ao TCE do Side – Sistema Informatizado dos Demonstrativos do Ensino – 2º trimestre.

:: O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e memórias de cálculo. (Art. 12, § 3º, LRF)

Agosto

15 :: Último dia para envio ao TCE, da cópia do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre do exercício, para municípios com menos de 50 mil habitantes, optantes pelo envio semestral, em formato eletrônico (Siace/LRF), identificado como “RGF” (arts. 54 e 55 da LRF, Portaria n.º 471/2000 da STN).

:: Último dia para o envio ao TCE, da cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 3º Bimestre do exercício, em formato eletrônico (Siace/LRF), identificado como “RREO” (arts. 52 e 53 da LRF, Portaria n.º 471/2000 da STN com suas alterações).

:: Último dia para envio ao TCE, por meio do Fiscap, das informações referentes às concessões de benefícios de aposentadoria e pensão e aos cancelamentos ocorridos no período de 01/01/2010 a 30/06/2010.

20 Último dia de repasse dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal (art. 29-A, § 2º, inciso II, c/c o art. 168 da Constituição Federal).

31 :: Lei Orçamentária Anual, se a legislação municipal não definir outra data.

:: Elaboração e encaminhamento, pelo Executivo, do Plano Plurianual. (Art. 165, I, § 1º, art. 166 da CF e art. 35, § 2º, I do ADCT.).

:: Encaminhamento, pelo Executivo (juntamente c/ a LOA) do Demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais definidas no Anexo de Metas fiscais da LDO. (Art. 5º, I, LRF.).

:: Encaminhamento, pelo Executivo, juntamente c/ a LOA, do Demonstrativo Regionalizado do efeito sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária, (Art. 5º, II, LRF Art. 165, § 6º CF).

AMM participa do lançamento do Olhar Brasil

A Associação Mineira de Municípios (AMM) participou no dia 23 de junho, do lançamento do Projeto Olhar Brasil em Minas Gerais, promovido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-MG). As assessoras Mara Rabelo (Departamento de Captação de Recursos) e Sandra de Fátima Ferreira (Departamento de Saúde) representaram a AMM no evento, que aconteceu na sede da SES, em Belo Horizonte.

O programa é resultado de uma parceria entre os Ministérios da Saúde e de Educação e tem como objetivo identificar e corrigir problemas visuais relacionados à refração para reduzir as taxas de evasão escolar, além de facilitar o acesso dos idosos à consulta oftalmológica e à aquisição de óculos corretivos. Serão contemplados pelo projeto a população idosa (acima de 60 anos) e alunos matriculados e triados (até 30%) na rede pública de ensino fundamental e do Programa do Ministério da Educação.

“A AMM vai mobilizar todos os 853 municípios mineiros e conscientizá-los sobre a importância de se participar do

projeto e atender ao maior número de pessoas”, destaca Sandra.

Durante o lançamento foi assinada uma resolução que institui uma câmara técnica para a implantação das políticas de oftalmologia do SUS/MG e para assessorar a implantação do projeto. “Possuímos uma grande expectativa de sucesso deste projeto em Minas. A Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria de Estado de Educação acreditam que muitos benefícios serão oferecidos para a população mineira”, Aposta Antônio Jorge de Souza Marques, secretário de Saúde de Minas Gerais.

O Olhar Brasil será financiado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec) e prevê a assistência direta a 44 milhões de pessoas, envolvendo a aplicação de aproximadamente R\$ 323,3 milhões de reais até 2012. Os valores unitários para o projeto são de R\$ 28 para óculos e de R\$ 14,29 para consultas. Em Minas Gerais, serão aproximadamente 6 mil pessoas atendidas pelo projeto, que contará com a parceria Fundação Educacional

Lucas Machado (Feluma) para operacionalizar o projeto em todo o estado.

De acordo com o Ministério da Saúde, a estatística mundial de prevalência de miopia e astigmatismo estima que 30% dos indivíduos com menos de 40 anos de idade necessitam ou necessitarão de óculos. Após os 40 anos de idade, 100% da população mundial apresenta o processo de vista cansada ou presbiopia, interferindo na visão para perto, com consequente piora da leitura, escrita e outras atividades que exigem boa visão a curta distância.

Como aderir

Os gestores interessados em participar do projeto devem constituir a câmara técnica municipal, conforme portaria SAS N° 254, de 24 de julho de 2009, elaborar o projeto municipal e encaminhá-lo para a Câmara Técnica Estadual Olhar Brasil para análise.

Lei Geral dos Municípios

A Associação Mineira de Municípios (AMM) se reuniu, no dia 14 de junho com representantes do Sebrae-MG, para discutir a implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas nos municípios mineiros que ainda não aderiram. Durante o encontro, realizado na Sede da Associação, foi apresentado um dado que preocupou a AMM: apenas 82 prefeituras instituíram a lei, o que coloca o estado como o 4º pior índice do Brasil.

“O Sebrae tem estrutura para implantar a Lei Geral em todas as prefeituras que ainda não têm o programa e o papel da AMM será mobilizar e incentivar os gestores. Pretendemos triplicar o número de prefeituras participantes, passando de 82 para, no mínimo, 240 municípios no prazo de um ano”, explica Waldir Salvador,

superintendente da AMM.

A Lei 123/06 foi sancionada em dezembro de 2006 e tem como propósito regularizar e ampliar as vantagens da maioria das micro e pequenas empresas (MPEs), que representam mais de 90% das empresas existentes no país. Além disso, cria uma série de facilidades tributárias e de negócios, como o tratamento diferenciado em licitações públicas.

“A regulamentação da Lei é fundamental para o desenvolvimento dos municípios. Com o estímulo ao empreendedorismo, a população ganha com a oferta de trabalho e a melhoria da qualidade de vida. Há aumento de arrecadação e mais recursos para a promoção do bem-estar social”, destaca Salvador.



No dia 24 de junho, a AMM apresentou ao Ministério público de Minas Gerais a composição do Grupo de Trabalho que vai tratar dos assuntos definidos no Pacto Institucional. Na ocasião, também foi encaminhada ao órgão a pauta de discussão que será fundamental para o avanço da parceria entre as instituições.

Foto: Geraldo Flávio Vasques (procurador-geral de Justiça Adjunto Jurídico do estado de Minas Gerais), Rogério Moreira (assessor Jurídico da AMM) e Sheldon Geraldo de Almeida (chefe de gabinete do governo de Formiga).



Waldir Salvador, Jair Oliveira, José Milton, Ângelo Roncalli, Aurélio Donádia e Luciana Ferreira

A Associação Mineira de Municípios (AMM) realizou, no dia 17 de junho, em Boa Esperança, a 3ª reunião ordinária da diretoria biênio 2009/2011. Durante o evento foi realizada também a apresentação institucional e das áreas técnicas, na qual os participantes puderam conhecer um pouco mais a estrutura e a equipe da Associação.

Na abertura da reunião, o presidente da AMM, José Milton de Carvalho Rocha, falou da satisfação de estar em Boa Esperança. "É muito importante, para todos nós da AMM, realizarmos reuniões como essas, pois dessa forma nos aproximamos cada vez mais dos municípios. Temos certeza de que, para que haja desenvolvimento no Estado, é necessário a união e o esforço de todos os municípios na busca de soluções para os nossos problemas", enfatizou o presidente. José Milton afirmou ainda que a AMM, Associação com maior número de afiliados e municípios do Brasil, é patrimônio dos prefeitos e que eles e seus técnicos devem usar mais os serviços oferecidos pela Instituição.

O prefeito de Boa Esperança, Jair Oliveira, falou da importância desse dia para o município. "É com muito orgulho que recebo a AMM aqui no nosso município e tenho certeza de que no final deste dia sairemos daqui bem preparados e conscientes de todos os benefícios que a Associação pode proporcionar aos nossos gestores municipais. Tenho certeza de que reuniões como essas são muito importantes para o fortalecimento da causa municipalista", afirmou o prefeito anfitrião.

Na ocasião, também foi realizada a prestação de contas da AMM. O superintendente da Associação, Waldir Salvador, falou das conquistas realizadas nos primeiros seis meses do ano: sucesso do 27º Congresso Mineiro de Municípios, Pacto Institucional e sua continuidade; apoio e participação da AMM, em Brasília, na luta pela aprovação da Emenda do Pré-Sal e da Saúde; a realização da Moção Minas sem Lixões e a participação dos municípios nesse programa. Apresentou também as parcerias da AMM com o Conselho Regional de

Contabilidade (CRC); a Superbid, empresa especializada em leilão de bens inservíveis; a NEP, empresa que oferece a solução ISSBancos; a Revista Istoé; a Fundação Educacional Geny Nunes que capacitará agentes comunitários de saúde; a PUC para um curso de georreferenciamento, entre outras.

O superintendente da Associação falou também sobre a nova composição do Departamento de Meio Ambiente; da importância do Portal AMM como ferramenta de gestão e auxílio aos municípios; e do investimento e reforço no Centro de Qualificação para Gestão Pública, que oferecerá mensalmente dois cursos de interesse dos gestores municipais. Além disso citou as metas que a Instituição pretende atingir até o final do mandato do presidente José Milton: criação da TV AMM; dos Departamentos de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico; dos escritórios regionais Sul, Jequitinhonha e Zona da Mata; além da parceria com a IPEAD para aquisição de pesquisa de preços.

A união faz a força e traz muitos benefícios.

Além da importante representação política, a AMM está estruturada para prestar consultoria a todos os municípios mineiros nas áreas de saúde, jurídica, de educação, de economia, contábil, de captação de recursos e de meio ambiente. Através de seu Centro de Qualificação para a Gestão Pública auxilia as prefeituras na capacitação de seus funcionários.

Municípios associados saem na frente.

As prefeituras associadas à AMM têm mais benefícios.

- Cursos de capacitação técnica e atualização dos profissionais municipalistas.
- Descontos nos cursos realizados pela AMM.
- Convênios.
- Elaboração de projetos técnicos e legislativos.
- Processamento e armazenamento de dados sobre os municípios e o estado de Minas Gerais.

- Carteira funcional de prefeitos e vice-prefeitos assinada pela Secretaria de Defesa Social.
- Acesso irrestrito à sede da AMM com sala de atendimento e reunião, telefone, computadores, internet e miniauditório.
- Informações sobre FPM, ICMS e outros repasses.

File-se à AMM.



Licínio Xavier, Sérgio Moreira, Cristina Almeida, Marcelo Albano, Rosana Ferreira e Gilberto Alves.

AMM amplia Departamento de Meio Ambiente

Sempre em busca de alternativas para melhor atender às prefeituras, a Associação Mineira de Municípios (AMM) ampliou o seu Departamento de Meio Ambiente. Foram contratados cinco especialistas na área ambiental, todos com atuação nos mais importantes órgãos ambientais do Estado. “Optamos por escolher consultores com formação específica para cada área (Saneamento, Recursos Hídricos,

Recursos Florestais, Mineração, e Postos de Abastecimento), para garantir solução de todas as dúvidas e pendências dos municípios”, explica Licínio Xavier, responsável pelo Departamento.

De acordo com ele, estão previstas reuniões nas associações microrregionais do Estado para que o grupo informe aos gestores como a assessoria será prestada pela AMM. Embora as datas ainda não estejam

confirmadas, Licínio adianta que o primeiro encontro ocorrerá na região Norte. “Muitos municípios do Norte de Minas têm carências em vários assuntos relacionados ao meio ambiente. Temos certeza de que esses encontros serão fundamentais para que os administradores municipais entendam de que forma a AMM pode auxiliá-los e, sobretudo, buscarmos, juntos, soluções para eventuais pendências”, ressalta.

Conheça a nova equipe

Sérgio Moreira Martins - Engenheiro Agrônomo. Prestará assessoria no que se refere ao licenciamento em áreas rurais, agroindústria (matadouro, Laticínio, fábrica de cachaça etc.), florestal, mensuração de terreno, elaboração de plantas topográficas, georreferenciamento de propriedades rurais, entre outras.

Atendimento: Quinzenalmente, às segundas e terças-feiras

Cristina Eliza de Carvalho Almeida - Engenheira de Minas e Segurança do Trabalho. Será responsável pela assessoria nas áreas de licenciamento mineral e ambiental. O objetivo é auxiliar todos os municípios para que possam utilizar os recursos minerais disponíveis em obras públicas visando ao seu crescimento, em conformidade com a legislação vigente. As atividades desenvolvidas pela engenheira serão: auxiliar os municípios quanto à situação dos empreendimentos minerários; recebimento de CFEM; acompanhamento da legislação minerária; instruir os gestores na obtenção do licenciamento ambiental para exploração de recursos minerais; acompanhar os processos dentro do

órgão mineral – DNPM; emitir pareceres sobre atividades minerárias existentes nos municípios, entre outras.

Atendimento: Todas as quintas-feiras

Marcelo Albano Ferreira de Morais - Engenheiro Metalúrgico, pós-graduado em Sistema de Gestão Ambiental. Prestará assessoria em relação à adequação dos postos de combustíveis, para que a Deliberação Normativa 108 e a Resolução do Conama 273 sejam cumpridas.

Atendimento: Todas as sextas-feiras

Rosana Gonçalves Ferreira Franco - Mestre em Meio Ambiente, especialista em Educação Ambiental e Meio Ambiente. Fará consultoria na área de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos. Ajudará os municípios nas questões de gerenciamento de resíduos sólidos domésticos, industriais, construção civil, resíduos de serviço de saúde, pneumáticos, pilhas e baterias e demais resíduos especiais. Além disso, será responsável pela assessoria no que se refere à implantação de coleta seletiva,

operação de usinas de triagem e compostagem, licenciamento ambiental para áreas de disposição final de resíduos sólidos, atendimento às Deliberações Normativas 52/2001 e 118/2008, erradicação de lixões, elaboração de Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Municipais e atendimento à Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei 18031/2009)

Atendimento: Semanalmente, às quartas e quintas-feiras (manhã)

Gilberto Alves de Faria Morato - Consultor Técnico Ambiental, especialista em Recursos Hídricos. Vai auxiliar as prefeituras com a inspeção e fornecimento de orientações técnicas relacionadas a danos causados por intervenções e uso de recursos hídricos sem a devida outorga, considerando a liberação de vazão de acordo com a finalidade de uso de cada empreendedor. Além disso, será responsável pelas instruções sobre outorga de água superficial, captação em curso d'água, barragens, lagoas, rios e outros, outorga de água subterrânea (poço tubular, nascente, surgência), entre outros.

Atendimento: Todas as sextas-feiras

AMM e governo do Estado lançam programa para solucionar problema dos lixões



Foto: Daniel Rubens Prado/Sedru

A Associação Mineira de Municípios (AMM) obteve uma importante vitória com o lançamento da Gestão Compartilhada para Destinação Final e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos. O anúncio foi feito pelo governo do Estado de Minas, no dia 29 de junho, durante o Simpósio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, realizado no Centro Mineiro de Referência em Resíduos (CRMM), em Belo Horizonte.

A ideia de se criar o programa surgiu depois que a AMM encaminhou ao governo, durante o 27º Congresso Mineiro de Municípios, realizado no início de maio, a proposta que prevê a criação de consórcios intermunicipais para viabilizar a coleta seletiva e a disposição correta dos resíduos. Para a Associação, essa é a alternativa mais adequada para que os municípios resolvam os problemas dos lixões.

"Fomos provocados pela AMM no intuito de apresentar uma solução para o problema. Isso resultou na criação do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para a implantação e operação dos serviços relativos ao tratamento de resíduos sólidos urbanos e o possível aproveitamento do seu potencial energético", informou Thiago Grego, especialista em políticas públicas do governo estadual. "Temos conhecimentos técnicos para realizar estudos que poderão atender aos municípios", completou.

O superintendente da AMM, Waldir Salvador, e o assessor do Departamento de Meio Ambiente,

Licínio Xavier participaram do evento e comemoraram o anúncio, por entenderem que a iniciativa terá impacto direto no meio ambiente e na geração de renda e trabalho. "Não há outra solução que não seja o consórcio. Os municípios estão com grandes dificuldades financeiras e não temos como pensar em uma alternativa individual. A exemplo do que já está sendo feito, a AMM realizará uma grande mobilização junto aos municípios para tornar os consórcios uma realidade. Temos certeza de que, junto com o governo de MG, vamos equacionar esse problema e torná-lo economicamente viável", festejou o superintendente.

O secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), José Carlos Carvalho, ressaltou que a ação é resultado de uma parceria entre o governo do Estado, Associação Mineira de Municípios, Ministério Público Estadual (MPE), prefeituras e a sociedade civil. "Apesar de a destinação e tratamento dos resíduos ser de dimensão municipal, não se pode ficar somente nas costas dos prefeitos. Existe toda uma cadeia produtiva e o governo estadual está fazendo a sua parte. Não é viável do ponto de vista ambiental nem econômico que cada município mineiro tenha seu aterro ou sua usina. Esse modelo deve ser levado para outros estados", opinou.

Segundo Carvalho, somente com a consolidação de parcerias como essa que o problema pode ser resolvido. "Devemos compartilhar esforços para

reduzir custos. Queremos aplicar a lei, mas devemos oferecer alternativas para que os municípios possam cumpri-la. Já temos o projeto Minas sem Lixões e a articulação com a AMM está possibilitando um novo passo que é a gestão compartilhada", analisou. "As prefeituras não têm recurso nem capacitação técnica para solucionar a questão. E o Estado está se colocando à disposição para suprir essa carência. Estamos acendendo uma luz e abrindo um novo caminho", completou Sebastião Navarro, secretário de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (Sedru).

Manifestação de interesse

No último dia 25 de junho foi publicada a Deliberação nº 5, do Conselho Gestor, que autoriza a adoção do mecanismo e o inclui no Plano Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Minas Gerais. Agora, os municípios terão 90 dias para se manifestar de forma voluntária.

A proposta inclui o levantamento de dados junto às prefeituras para identificar informações como método de disposição final dos resíduos, existência de tarifa para coleta e tratamento de resíduos, existência de passivo ambiental e plano de gestão ambiental.

Além disso, os municípios deverão informar se possuem Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado com o Ministério Público Estadual (MPE) ou Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), coleta seletiva, catadores nos lixões e se contam com recursos federais ou estaduais para implantação de unidades de tratamento de resíduos, projetos e estudos para implantação de aterros sanitários. "A partir dessas informações, o governo de Minas estudará a modelagem de alternativas para os municípios, de forma que seja economicamente viável para todas as partes", informou Thiago Grego.

Regulamentação da EC 29

reivindicação fundamental para os municípios

O Projeto de Lei Complementar nº 1/2003, objetiva regulamentar a Emenda Constitucional 29, que trata do financiamento da Saúde e prevê o aumento dos recursos para a área, de acordo com o crescimento econômico. Ele determina que a União destine 10% de suas receitas correntes brutas para a Saúde e também define os parâmetros para o que é considerado gasto público em Saúde. A regulamentação da EC 29 é a principal pendência da política de Saúde pública atual e é reivindicação fundamental dos municípios.

“É consenso entre especialistas e profissionais de Saúde que apenas a regulamentação da EC 29 pode criar condições para uma correção realista da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) que, por sua vez, é medida fundamental para combater a penúria financeira em que se encontram os hospitais conveniados. Mais um ano sem enfrentar essa questão significa novo período em que as dificuldades se agravarão e a solução ficará mais longe”, afirma a assessora do Departamento de Saúde da AMM, Sandra Ferreira.

A distribuição dos recursos da União

aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para ações e serviços públicos de saúde será destinada conforme os critérios de necessidade de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços públicos de saúde. O repasse é feito diretamente aos Fundos de Saúde, de forma regular e automática, de acordo com a programação elaborada pelo Ministério da Saúde e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde.

Ações e Serviços de Saúde são aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde. Não são consideradas Ações e Serviços de Saúde os gastos com pagamento de amortização, juros, encargos da dívida pública e encargos previdenciários. Em diversos estados, alguns programas de carências nutricionais, que fazem parte da assistência social são considerados gastos com a área de Saúde e computados dentro do percentual da EC 29. Entretanto a assessora Sandra, alerta que “esses programas não fazem parte das ações e serviços de saúde e não devem ser computados no

percentual da Emenda”.

O financiamento de custeio com recursos federais é organizado e transferido em seis blocos de recursos, conforme Portaria MS nº 1497 de 22 de junho de 2007 e Portaria MS 837 de 23/04/2010: Financiamento da Atenção Básica; Financiamento da Atenção de Média e Alta Complexidade; Financiamento da Vigilância Sanitária; Financiamento da Assistência Farmacêutica; Gestão do SUS; e Financiamento de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – acrescentado através da Port. 837 de 23/04/2009.

De acordo com a assessora de Economia da AMM, Angélica Ferreti, a estimativa do incremento de receitas da regulamentação da EC 29 pelo orçamento de 2010 é de R\$ 24,8 bilhões. “Caso a estimativa seja aplicada, na mesma proporção, nos serviços e ações de saúde do Ministério, o Fundo Nacional de Saúde distribuirá mais R\$ 21 bilhões, verba que complementar os repasses aos municípios segundo o critério de necessidade de saúde da população”, afirma.

I Bens inservíveis

Bens móveis e imóveis se deteriorando com o tempo, sem ter mais utilidade ao proprietário. Essa situação é comum em grande parte das empresas, instituições e repartições públicas. E os administradores, muitas vezes, não sabem qual destinação correta dar a esse patrimônio que está sendo desvalorizado e destruído. No entanto, embora os objetos não atendam mais às necessidades, eles podem se tornar uma fonte adicional de receita e solucionar problemas como manutenção e armazenagem, diminuindo custos.

Essa alternativa é mais um serviço que a Associação Mineira dos Municípios (AMM) apresenta às prefeituras, por meio do sistema Superbid de leilão eletrônico. “O município que tiver bens inservíveis pode contratar a empresa para catalogar todos os objetos que não estão sendo utilizados. Feito isso, a Superbid vai disponibilizar o lote dos produtos na internet para a realização do leilão”,

explica Rodrigo Stehling, diretor executivo da Superbid.

De acordo com Felipe Pires, coordenador do Departamento de Serviços Especializados da AMM, o principal diferencial no processo é o fato de o município não ter qualquer responsabilidade na realização do leilão e, conseqüentemente, nenhum ônus. A prefeitura não vai gastar nada para colocar seus bens no leilão, pois quem vai remunerar a Superbid é o arrematante”, ressalta. “Além de gerar uma receita adicional, o município ainda vai desocupar uma área que está sendo utilizada com bens que estão apenas ocupando espaço”, completa Felipe.

Segundo o coordenador, a Superbid pode promover o leilão de máquinas e equipamentos, veículos leves e pesados, máquinas agrícolas, sucatas, resíduos, computadores, móveis usados entre outros. A empresa realiza cerca de 700 leilões por ano, movimentando aproximadamente US\$ 1,2 bilhões em transações.



Rodrigo Stehling explica as vantagens do leilão de bens inservíveis para as prefeituras

I Dúvidas?

Entre em contato com o Departamento de Serviços Especializados
 Telefone: (31) 2125 24 09
 E-mail: felipe@amm-mg.org.br



CAPE – Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante

O Município de Santa Rita do Sapucaí, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comprometida com uma formação de qualidade aos 3.600 alunos da rede Municipal e preocupada com a educação inclusiva criou o CAPE – Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante, pois acredita que o desejo de saber é inerente à espécie humana.

O CAPE é um órgão vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com sede própria, criado pela Lei Complementar Nº.067, para oferecer atendimento específico aos estudantes que apresentam dificuldades de aprendizagem e necessitam de atendimento especializado. O CAPE possui em seu quadro uma diretora, duas fonoaudiólogas, três psicólogas, duas

psicopedagogas, uma pedagoga e uma professora que, além do atendimento clínico, também visitam as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, acompanham e capacitam os profissionais da Educação e orientam os familiares dos alunos.

Os alunos, que são encaminhados pelas escolas, além de uma sessão semanal clínica, participam também da oficina psicopedagógica individual ou em pequenos grupos, por intermédio de intervenções pedagógicas lúdicas que ajudam no desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático e habilidades de leitura e escrita, bem como diversas atividades artísticas e culturais que contemplem o universo de interesse dos alunos. Os atendimentos são realizados no contraturno da sala de aula regular.

O objetivo do CAPE é desenvolver e trabalhar o aluno de forma a potencializá-lo como uma pessoa autora, construtora da sua história, de conhecimentos e adequadamente inserida em um contexto social, pois cada um possui um modo particular e singular de entrar em contato com o conhecimento. São nas próprias experiências de aprendizagem que o aprendiz vai construindo a autoria de pensamento e o reconhecimento de que é capaz de transformar a realidade e a si mesmo.

“Ninguém deseja ter dificuldades... Mas elas existem e não podem, simplesmente, ser ignoradas, tendo em vista os sérios transtornos que causam, não só ao próprio aluno, mas a seus familiares também”, afirma Paulo Cândido da Silva, prefeito de Santa Rita do Sapucaí.

Fonte: Prefeitura de Santa Rita do Sapucaí

Recursos para Recuperação de florestas e Manejo da biodiversidade

O Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) está recebendo propostas de prefeituras e ONGs para Recuperação de florestas localizadas em nascentes de abastecimentos de água e Manejo da biodiversidade com participação comunitária. Inicialmente, serão recebidas propostas de trabalho simplificadas, compostas das informações básicas do projeto, por meio do Siconv (www.convenios.com.br). O valor disponibilizado para os projetos aprovados varia de R\$ 200 mil a R\$ 300 mil.

Para o item Recuperação Florestal de Áreas Alteradas e Degradadas, especificamente aquelas localizadas em nascentes cujo manancial esteja sendo utilizado no abastecimento humano, a ação visa qualificar a participação dos possíveis tomadores, de modo a agregar estratégias de recuperação florestal à política pública de abastecimento humano.

Deverá ser demonstrada a relação entre a ação fomentada e as políticas públicas voltadas à

recuperação/preservação/conservação dos recursos naturais da localidade em que ocorrerá a ação.

Os resultados esperados são a ampliação da regularidade florestal e do número de áreas degradadas em processo de recuperação na região de abrangência do projeto; e formação de beneficiários capacitados e comprometidos com a conservação de florestas de proteção ambiental.

No item Manejo da Biodiversidade com base no desenvolvimento comunitário, a ação visa apoiar projetos voltados às iniciativas comunitárias conservacionistas protagonizadas por mulheres (pescadoras, marisqueiras, quebradeiras de coco babaçu e agricultoras familiares em geral) cujos objetivos visem a gestão sustentável dos recursos naturais, bem como a geração de renda para núcleos familiares e a valorização do saber tradicional.

Os projetos devem focar a utilização dos recursos da biodiversidade, preferencialmente aqueles que compõem as cadeias de

produtos da sociobiodiversidade, garantindo a inclusão produtiva por meio de tecnologias sustentáveis.

Os resultados esperados são: fortalecimento de alternativas econômicas para a comunidade envolvida, promovendo a gestão territorial compartilhada e sustentável; aprimoramento da utilização sustentável dos recursos naturais pelas próprias comunidades; e proteção à biodiversidade, agrobiodiversidade e/ou conhecimentos tradicionais associados, por meio da criação, consolidação e fortalecimento de instâncias representativas das comunidades.

O processo tem seis etapas: envio da proposta; habilitação e triagem regional (FNMA); análise estratégica (GT Conselho Deliberativo); capacitação de proponentes (FNMA e proponentes); elaboração do projeto (proponentes); e avaliação técnica dos projetos (FNMA). As propostas devem ser inseridas no Siconv até 09/08/2010.

Mais informações e orientações no site www.mma.gov.br/fnma, pelos telefones (61) 2028-2161 e 2028-2160 ou e-mail fnma@mma.gov.br

Fonte: Ascom AMM com informações do Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA)

A grande sala de aula de **TODOS** os mineiros



- Educação Especial
- Atendimento Educacional Especializado - AEE
- Educação do Campo, Indígena e Quilombola
- Ensino Fundamental de Nove anos
- Educação de Jovens e Adultos

18 e 19 de outubro
de 2010



Apoio:



www.portalamm.org.br

Setembro 2010



Curso de Controle Interno

Inscreva-se no Portal AMM

Nova turma: dias 17 e 18 de agosto de 2010



Curso de Arrecadação tributária

Inscreva-se no Portal AMM

Nova turma: dias 24 e 25 de agosto de 2010.

